



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

EDITAL Nº 15/2019

IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2019

A Direção-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº **15/2019**, cujo objetivo consiste em apresentar as orientações e regulamentos do processo de análise e seleção de vivências didáticas e para fins de composição da programação do evento “**IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2019**”, este documento apresenta as orientações e regulamentos do festival realizado pelo Ifes Campus São Mateus, que tem como objetivo o desenvolvimento cultural e a democratização do acesso à arte no ambiente escolar, através de ações de produção, reflexão e formação de plateia.

1 DA SEDE E DO PERÍODO

- 1.1 O festival será realizado pelo Campus São Mateus do Ifes, no período de 06 a 07/12/2019, no auditório do Centro Universitário Norte do Espírito Santo -Ceunes.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O festival terá entrada franca.
- 2.2 Os participantes não serão remunerados em hipótese alguma;
- 2.3 Dentre outros, poderão ser apresentados trabalhos com as temáticas: Mostra de Teatro, Dança, Música, Curta metragem, Palestras Culturais, Exposições de Fotografias, Esculturas e Pinturas, Poemas, entre outros trabalhos de natureza artística e/ou científica de cunho cultural.
- 2.4 Os trabalhos apresentados poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupos de alunos e/ou servidores do Ifes e/ou comunidade externa.
- 2.5 Só poderão participar pessoas inscritas e pré-selecionadas pela Comissão Organizadora do evento.
 - 2.5.1 As produções artísticas e culturais poderão ser inéditas ou não, desde que não apresentadas na última edição do evento.
 - 2.5.2 O tempo destinado para cada apresentação será sugerido pelo grupo ou indivíduo autor/responsável da proposta cultural a ser desenvolvida.
 - 2.5.3 Caberá à Comissão Organizadora do evento aceitar ou não o tempo solicitado para apresentação. A Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de orientar sobre o tempo de apresentação de cada trabalho selecionado.
 - 2.5.4 Os participantes deverão se adequar ao espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora para as apresentações. Segundo o esquema abaixo:



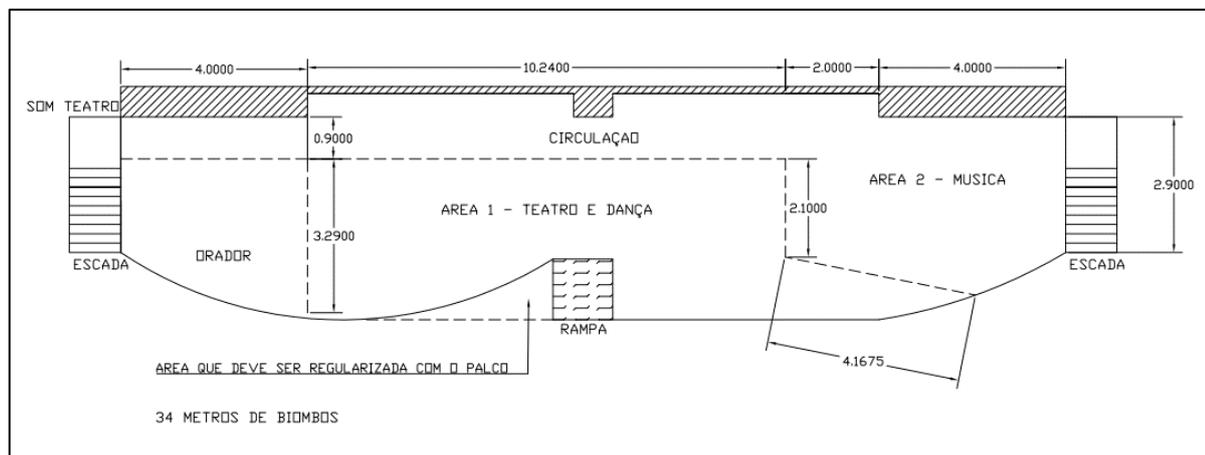
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Deverão preencher formulário online próprio, alunos e servidores do Ifes, em link disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento, no site do campus São Mateus: <http://www.sm.ifes.edu.br>.
- 3.2 As inscrições ocorrerão em chamada única.
 - 3.2.1 A inscrição ocorrerá no período de **28/10/2019 a 08/11/2019**.
 - 3.2.2 As inscrições serão realizadas via formulário online. Todos os interessados deverão enviar o formulário, devidamente preenchido, respeitando o período estipulado no item 3.2.1.
 - 3.2.3 As etapas de inscrição estão descritas no Cronograma (item 9).
 - 3.2.4 O festival não possui caráter competitivo, entretanto, faz-se necessária uma aprovação da proposta cultural a ser apresentada por motivos de montagem da programação e cronograma do evento.
 - 3.2.5 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser corretamente preenchidos, cabendo ao proponente a responsabilidade por qualquer erro de preenchimento.
 - 3.2.6 Atividades que fazem parte de um componente curricular deverão, obrigatoriamente, ter como responsável e orientador o docente regente da disciplina.
 - 3.2.7 Caberá à Comissão Organizadora do evento analisar e aprovar a quantidade máxima de inscrições por professor orientador.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Caberá à Comissão Organizadora do evento a aprovação ou não da proposta submetida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

4.1.1 A aprovação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- Inscrições realizadas no prazo especificado por este regulamento (vide item 3.2.1);
- Formulário de inscrição preenchido com todas as informações solicitadas;
- Atividade proposta que atenda à diversidade cultural;
- Clareza e coerência da atividade proposta;
- Adequação da atividade proposta ao público;
- Originalidade da atividade proposta;
- Tempo de apresentação da atividade proposta;
- Capacidade de adequação da atividade proposta ao espaço de apresentação disponibilizado;

4.1.2 Atividades propostas que gerem qualquer tipo de risco ao patrimônio institucional ou ao público, utilizando fogo, água, produtos inflamáveis, sprays entre outros, serão reprovados para apresentação.

4.1.3 No caso de ser verificada falta de informações ou lista de materiais essenciais que comprometam a apresentação técnica da proposta, esta será desconsiderada e anulada para fins de aprovação.

4.2 A aprovação das atividades propostas será divulgada pela Comissão Organizadora do evento no dia **19/11/2019**.

4.3 As decisões da Comissão Organizadora do evento, quanto à aprovação ou não das propostas, serão irrevogáveis, não cabendo recurso por parte do proponente.

4.4 A comissão divulgará o resultado das inscrições, no site do campus, da seguinte forma: a) deferido; b) indeferido; e c) deferido com ressalvas (as alterações serão indicadas pela comissão).

4.5 As atividades selecionadas serão exibidas no auditório do Ceunes em dois dias (06/12/19 e 07/12/19), e a programação do evento será divulgada pela Comissão Organizadora.

4.5.1 O dia e horário das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora do Evento, priorizando as necessidades dos convidados externos ao Ifes, e, em segundo lugar, as necessidades logísticas de cada apresentação em particular.

4.5.2 A organização do festival disponibilizará somente as seguintes estruturas para as apresentações das atividades propostas: palco e sistema de som local (equipamentos do Ifes Campus São Mateus e equipamentos de som disponíveis no auditório do Ceunes). Ressaltamos que o palco será dividido conforme descrito no item 2.5.4.

4.5.3 Outros materiais e/ou recursos técnicos não contemplados no item 4.5.2, tais como iluminação, instrumentos musicais, cenografia, figurino, entre outros, serão de total responsabilidade dos grupos a se apresentarem, não cabendo à instituição a responsabilidade quanto ao aluguel, compra ou conservação dos mesmos. O uso desses materiais deverá ser especificado na ficha de inscrição para avaliação da comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

4.6 A Comissão Organizadora do evento poderá alterar o cronograma de apresentações caso surja algum imprevisto;

4.6.1 A pessoa ou equipe, descrita na ficha de inscrição para cada atividade proposta, é responsável pela limpeza do palco após a apresentação. A organização dos materiais a serem utilizados durante sua apresentação bem como sua devolução ao setor pertinente ou descarte de maneira devida, quando for o caso, dentro do tempo previsto para desmontagem do palco descrito na ficha de inscrição, é de responsabilidade dos proponentes da atividade.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Caberá ao proponente responsável pela atividade proposta providenciar os materiais necessários, catalogar e encaminhar ao setor responsável do campus, quando couber ao Campus à responsabilidade pelo fornecimento de tal material.

5.1.1 Cabe a cada proponente responsável a devolução dos bens patrimoniados.

5.2 As atividades apresentadas deverão ser adaptadas ao espaço do Auditório do CEUNES, devendo ser removidas, por completo, após a realização da apresentação.

5.2.1 Caberá a Comissão Organizadora do evento aprovar o tempo de montagem e desmontagem de cada atividade proposta.

5.3 É de responsabilidade do proponente providenciar equipamentos do qual o espaço não dispõe, a fim de garantir a realização da atividade artística proposta.

5.4 O ato de inscrição de uma atividade a ser apresentada no festival implica em plena concordância e autorização para que a Comissão Organizadora do evento utilize, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes e trabalhos artísticos em toda e qualquer atividade de divulgação, nos meios midiáticos utilizados pelo *campus* e lfes como um todo.

6 DOS ENSAIOS

- a) A Comissão Organizadora do lfestival reservará o auditório do CEUNES para ensaios finais apenas na semana do evento (02/12/19 a 05/12/19). De acordo com as necessidades dos participantes a comissão realizará um cronograma de ensaios de modo a permitir que todos os inscritos que solicitaram ensaios no auditório possam utilizar o espaço durante esse período.
- b) A Comissão Organizadora poderá limitar a quantidade de ensaios de cada grupo para garantir a distribuição do tempo e do espaço para todos os participantes.
- c) Demandas fora das datas estipuladas pela comissão deverão ser agendadas por cada grupo individualmente, mediante o consenso e supervisão do orientador da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

7 DA DIVULGAÇÃO

- a. Toda e qualquer divulgação do Ifestival é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.
 - i. É recomendada a correta vinculação da marca Ifes em todo material confeccionado.
 - ii. Todo material de divulgação será disponibilizado no site do Ifes *campus* São Mateus, bem como em redes sociais em que o campus possui perfil oficial.
 - iii. A comissão organizadora não se responsabiliza por divulgações oriundas de outras fontes, que não os materiais produzidos por ela própria.

8 DAS RESPONSABILIDADES

As despesas decorrentes da participação no Ifestival serão assim distribuídas:

- i. De responsabilidade da Comissão Organizadora do evento:
 - a) Local de apresentação com os equipamentos descritos no item 4.5.2.
 - b) Organização da programação do evento.
 - b. É responsabilidade da Comissão Organizadora do evento manter contato com as Unidades de Emergências Móveis (SAMU) e postos de saúde e de segurança para atender qualquer imprevisto relacionado a acidentes que porventura possam acontecer no decorrer do evento;
 - c. É expressamente proibido o uso de água ou qualquer outro tipo de produto para limpeza dos urdimentos ou do palco, sem a prévia comunicação à Comissão Organizadora do evento, para autorização com as devidas orientações;
 - d. O Evento possui classificação indicativa para 14 (quatorze) anos e deverá seguir as normas éticas do Regimento Interno do Ifes. Para maiores informações sobre classificação indicativa, acesse: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico> .

9 DAS GENERALIDADES

- a. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento;
- b. A inscrição no **IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2019** implica o conhecimento e aceitação das presentes orientações;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

10 CRONOGRAMA

Evento.	Data
Divulgação do edital	14/10/2019
Inscrições	28/10/2019 a 08/11/2019
Aprovação das atividades propostas	19/11/2019
Prévia da programação do evento	22/11/2019
Solicitação de retificações na programação do evento. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail: ifestival@ifes.edu.br	22 a 27/11/2019
Programação definitiva do evento	29/11/2019
Ensaaios no CEUNES (caso necessário)	02/12/2019 a 05/12/2019
Realização do Evento	06/12/19 a 07/12/19

São Mateus/ES, 14 de outubro de 2019.

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 285, de 6 de agosto de 2019

Aloisio Ramos da Paixão

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus

Portaria nº 3.282 de 22.11.2017 - D.O.U de 23.11.2017